Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 30/09/15
Protocolo

PARECER Nº 196 / 2015.

(Comissão de Justiça e Redação)

Proposição: Projeto de Lei Ordinária Nº 109 de 2015.
Autoria: Vereador Claudio Gaiteiro.
Relator: Vereador Nei Haveroth.
Parecer: **FAVORÁVEL.**

I – RELATÓRIO

Ementa: Denomina um próprio público municipal com o nome de "Generino Ferrari".

II – VOTO DO RELATOR

Compete à Comissão de Justiça e Redação opinar sobre os aspectos constitucionais, legais, regimentais e a boa técnica legislativa das proposições.

O presente PLO visa prestar homenagear ao Senhor "Generino Ferrari", pelas razões apresentadas no projeto.

A Lei Federal 6.454 de 1977, a qual dispõe sobre a denominação de logradouros, obras, serviços e monumentos públicos, bem como, o Regimento Interno da Câmara Municipal de Cascavel não trazem qualquer óbice quanto ao fato de projetos como este partirem do Poder Legislativo, inclusive no Capítulo II, Seção III do Regimento Interno da Câmara, mais especificamente em seu artigo 10, § 1°, e incisos, os quais tratam da competência exclusiva do Prefeito para determinados projetos, nada dizem sobre estes.

Sendo portanto, FAVORÁVEL a minha recomendação.

III – VOTOS DA COMISSÃO

Pelas Conclusões do Relator, os vereadores Vanderlei do Conselho e Jaime Vasatta.

Sala da Comissão de Justiça e Redação, 29 de setembro de 2015.

Nei Haveroth / PSL
Secretário

Vanderlei do Conselho / PSC
Presidente

Jaime Vasatta / PTN
Membro